



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

EMENDA NO PROJETO DE LEI Nº 028/2013

**INICIATIVA DO VEREADOR: ANTONIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS
EMENDA MODIFICATIVA DO ART.1º PARAGRAFO ÚNICO.**

A MESA DIRETRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMUNGA A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº028/2013

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento junto a Caixa Econômica Federa, até o valor de R\$ 3.201.315,68 (três milhões, duzentos e um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo Único. Passa a vigorar com a seguinte redação : Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão, obrigatoriamente, aplicados na execução de pavimentação das vias Maria Rosa Guimarães, Moises Altoé, Mário Bahiense, José Canuto, José Batista, Reinaldo Machado e José Turini no bairro Recanto em Cachoeiro de Itapemirim, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PRÓ-TRANSPORTE, nos termos das resoluções nº567, de 25 de junho de 2008 e nº 702, de 4 de outubro de 2012, do Conselho Curador do FGTS-CCFGTS.

Art.2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Julho de 2013.

**ANTONIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS
VEREADOR DO PT**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

